



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO
MERCOSUL**

PARECER Nº 37/13 – CEFOR

Institui Áreas Especiais de Interesse Social, na categoria de AEIS III e define regime urbanístico, que visa atender à Demanda Habitacional Prioritária (DHP), para atendimento aos reassentamentos vinculados às obras da Copa de 2014, na forma da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999, modificada pela Lei Complementar nº 646, de 22 de julho de 2010, e dá outras providências; altera as subunidades 01 da MZ 04 (UEU 040) e inclui as subunidades 14, 15, 16, 17, 18 e 19 (anexos 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6); altera a subunidade 09 da MZ 04 (UEU 020) e inclui a subunidade 18 (anexo 2); altera a subunidade 01 da MZ 01 (UEU 080) e inclui a subunidade 12 (anexo 3); altera a subunidade 01 da MZ 04 (UEU 030) e inclui a subunidade 024 (anexo 1.7); altera a subunidade 01 da MZ 04 (UEU 026) e inclui a subunidade 07 (anexo 4); altera a subunidade 01 da MZ 01 (UEU 086) e inclui a subunidade 16 (anexo 5), e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Em uma manifestação, fl. 12, a Procuradoria do Legislativo entendeu que o Projeto se insere nas comandas legais pertinentes. Da mesma forma, a CCJ, fls. 15 e 16, aponta inexistência de óbice.



PARECER Nº 37/13 – CEFOR

No que concerne a esta Cefor, da mesma forma, não vislumbramos impeditivo formal ou material para o prosseguimento do feito, pelo que opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 17 de abril de 2013.

Vereador Valter Nagelstein,
Presidente e Relator

Aprovado pela Comissão em 23/04/13

Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente

Vereador Idenir Cecchim

Vereador Airto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela